

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de São Borja; revoga o Decreto n.º 20.772, de 15 de outubro de 2024; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXIX, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de formação de Comitê visando o monitoramento da ocorrência de óbitos maternos, infantis e fetais, a identificação e análise das circunstâncias e determinantes da mortalidade;

Considerando o interesse na proposição de medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde pra redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

Considerando o Memorando n.º 74, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, de 6 de fevereiro de 2025, protocolado sob o n.º 3375, no dia 7 de fevereiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de São Borja:

I – Acildo Machado Savian, Médico Auditor da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

II – Valério Falcão, Médico Pediatra da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

III – Janaína da Fontoura Pereira, Enfermeira da Vigilância Epidemiológica;

IV – Gilnara Alegre Piegas do Nascimento, Enfermeira do Centro de Reabilitação Física e Auditivo;

V – Flávia Renata Monego Argenta, Enfermeira Coordenadora das Estratégias de Saúde da Família;

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1813

São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

VI – Glauber Carneiro Marques, Enfermeiro do Serviço de Atendimento Especializado;

VII – Dioger dos Santos Paz, Presidente do Conselho Municipal da Saúde – CMS;

VIII – Marielen Saciloto Ribeiro Leães, Assistente Social do Centro de Reabilitação Física e Auditivo;

IX – Cláudia Adriane Schropfer Schmidt, Psicóloga do Centro de Reabilitação Física e Auditivo;

X – Juliana Raquel Sarmanho, Conselheira Tutelar;

XI – Cassiana Ribeiro Schütz, Enfermeira da Maternidade do Hospital Ivan Goulart;

XII – Alessandra Vitancourt, Enfermeira da Educação Continuada do Hospital Ivan Goulart.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º 20.772, de 15 de outubro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1813, em 13.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....
DECRETO N.º 21.138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

- Ficam alterados os incisos I a XII, do artigo 3º, do Decreto n.º 20.529, de 25 de abril de 2024, que "*Institui e nomeia o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatites Virais*".

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXIX, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1813

São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Considerando o Memorando n.º 75, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, de 6 de fevereiro de 2025, protocolado sob o n.º 3371, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I a XII, do artigo 3º, do Decreto n.º 20.529, de 25 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.
I – Médico Auditor da Secretaria Municipal da Saúde – SMS: Acildo Machado Savia;
II – Médico Pediatra da Secretaria Municipal da Saúde – SMS: Valério Falcão;
III – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica: Janaína da Fontoura Pereira;
IV – Enfermeira do Centro de Reabilitação Física e Auditivo: Gilnara Alegre Piegas do Nascimento;
V – Enfermeira Coordenadora das Estratégias de Saúde da Família: Flávia Renata Monego Argenta;
VI – Enfermeiro do Serviço de Atendimento Especializado: Glauber Carneiro Marques;
VII – Presidente do Conselho Municipal da Saúde – CMS: Dioger dos Santos Paz;
VIII – Assistente Social do Centro de Reabilitação Física e Auditivo: Marielen Saciloto Ribeiro Leães;
IX – Psicóloga do Centro de Reabilitação Física e Auditivo: Cláudia Adriane Schropfer Schmidt;
X – Conselheira Tutelar: Juliana Raquel Sarmanho;
XI – Enfermeira da Maternidade do Hospital Ivan Goulart: Cassiana Ribeiro Schütz;
XII – Enfermeira da Educação Continuada do Hospital Ivan Goulart: Alessandra Vitancourt."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 10 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1813, em 13.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Número 1813

DECRETO N.º 21.139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora Marta Ione Garcia Cardoso, a contar de 2 de fevereiro de 2025, do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 2013/2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Marta Ione Garcia Cardoso, a contar de 2 de fevereiro de 2025, do cargo de Servente, matrícula n.º 1849, nível 1, classe A, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1813, em 13.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Número 1813

DECRETO N.º 21.140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Elisandra dos Santos Trindade, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Consultoria Jurídica – CJ.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Elisandra dos Santos Trindade, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Consultoria Jurídica – CJ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1813, em 13.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Número 1813

DECRETO N.º 21.132, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 83.319,70 (oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 208, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 3678, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 83.319,70 (oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), para atender a seguinte programação:

18	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42934) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
19	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(42985) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.070,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	(42952) Indenizações Trabalhistas	40.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	(43377) Indenizações Trabalhistas	8.000,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.319	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.41.00.00.00.00.1500	(43063) Contribuições	6.549,70
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
04	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.30.00.00.00.00.1759	(43264) Material de Consumo	6.200,00

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Número 1813

3.3.90.32.00.00.00.00.1759	(43266) Material, bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.500,00
----------------------------	--	----------

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 83.319,70 (oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

18	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(43089) Material de Consumo	20.000,00
19	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(43002) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.504,70
4.4.90.40.00.00.00.00.1500	(42984) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.070,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42951) Obrigações Patronais	40.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43361) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.159	Manutenção da Banda Municipal - Banda Es	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(43974) Material de Consumo	4.045,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
04	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.30.00.00.00.00.1759	(43264) Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1759	(43238) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1813, em 13.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara a perda da qualidade de dependente e extingue a cota individual de pensão por morte, a contar de 21 de fevereiro de 2025, concedida à Agnes Martins Marques, filha da ex-servidora e segurada Verlaine Moreira Martins; e reverte em favor de Jeferson Gabriel Martins.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei da Lei Orgânica do Município,

Considerando o caput e o § 7º, do artigo 40, da Constituição Federal, que preveem, respectivamente, que o regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas; e que o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo;

Considerando a Lei Complementar n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando o inciso III c/c parágrafo único, do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a perda da qualidade de dependente no Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando o inciso II, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que estabelece sobre a extinção da cota individual de pensão;

Considerando o § 3º, do artigo 47, da Lei Complementar n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que determina a reversão em favor do dependente restante da parte do benefício daquele cujo direito à pensão se extinguiu;

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Número 1813

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 12 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a perda da qualidade de dependente e extinta a cota individual de pensão por morte, a contar de 21 de fevereiro de 2025, concedida, pelo Decreto n.º 14.155, de 27 de novembro de 2012, à Agnes Martins Marques, filha da ex-servidora e segurada Verlaine Moreira Martins.

Art. 2º. A cota individual do benefício, extinta nos termos do artigo 1º, será revertida em favor do dependente Jeferson Gabriel Martins.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de fevereiro de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1813, em 13.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.**

.....

DECRETO N.º 21.146, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Melissa Dornelles Carvalho, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico IV, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo inciso II, do

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Número 1813

artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Melissa Dornelles Carvalho, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico IV, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, nomeada pelo Decreto n.º 21.014, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1813, em 13.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Fonte para impressora HP Lj M426, serviço de manutenção e troca de fonte, do CER.

Descrição do objeto:

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1813

São Borja, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FONTE PARA IMPRESSORA RESUMO: FONTE HP LJ M 426,	UN	01
02	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA RESUMO: MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E TROCA DE FONTE HP LJ M426.	SERVIÇO	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55)9224-2321)WHATS